



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO 94

De 06 de novembro de 2015

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação, que especifica e da outras providencias conforme disposto na Lei 3.367 de 06 de novembro de 2015”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais):

PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO		
12.365.0008-2.003	Manutenção da Secretaria		
33.504.300	1 Subvenções Sociais		85.000,00
xxx			
	total		85.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes das Anulações das dotações no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), conforme abaixo relacionado.

PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO		
12.361.0008-2.004	Pagamento de Servidores Municipais		
278	31.900.400	1 Contratação por Tempo Determinado	85.000,00
	total		85.000,00

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau - Sp., 06 de Novembro de 2015.

JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -